



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 31/2020**

**“Dispõe sobre abertura de processo administrativo para apuração de fatos e eventualmente anular ato de concessão de aposentadoria.”**

A Diretora Presidente Substituta do Ipem - Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o TC – 007551.989.20 que trata das aposentadorias concedidas em 2018, especificamente referente ao benefício do processo n. 11/2018 o Sr. J.C.M S., concedido conforme Portaria n. 83/2018 onde foi apontado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a falta de elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário, não atendendo as exigências previstas nas Instruções n. 02/2016, art. 57, XVII, bem como falta de Legislação Específica sobre aposentadoria especial;

Considerando parecer emitido pela procuradoria do Instituto opinando pela instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventualmente anulação de ato de concessão de aposentadoria, dentre outras medidas;

Considerando que a administração pode rever seus atos quando houver vícios, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa;

Considerando o Decreto Municipal n. 4.450/2020 que dispõe sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta, medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio de Covid-19 em seu art. 9º suspendo prazos de Sindicâncias Administrativas e assim entende-se também abranger os Processos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos apontamentos referente ao TC – 007551.989.20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Art. 2º - Suspender os prazos do Processo Administrativo por conta do Covid -19 conforme Decreto Municipal n.4.450/2020 e retomando assim que for reestabelecido as ordens de trabalhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

Art. 3º - O pagamento do benefício será mantido ao segurando tendo em vista o caráter alimentar dos proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Será nomeada Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração dos fatos e remetido a conclusão ao Egrégio Tribunal de Contas a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerqueira César, 22 de julho de 2020.

  
**Alessandra de Paula Moretti**  
**Diretora Presidente Substituta**